



Bruxelas, 7 de setembro de 2022
(OR. en)

12084/22
ADD 1

RECH 484
COASI 140

NOTA PONTO "A"

de:	Comité de Representantes Permanentes
para:	Conselho
n.º doc. Com.:	9566/22 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações com a Nova Zelândia, para a celebração de um acordo sobre os princípios gerais que regem a participação da Nova Zelândia em programas da União e sobre a associação da Nova Zelândia ao Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2021-2027) – Adoção = Declaração da Comissão

Junto se envia, à atenção das delegações, a declaração em epígrafe.

**DECISÃO DO CONSELHO QUE AUTORIZA A ABERTURA DE NEGOCIAÇÕES PARA
A CELEBRAÇÃO DE UM ACORDO COM A NOVA ZELÂNDIA SOBRE A SUA
PARTICIPACÃO EM PROGRAMAS DA UNIÃO E SOBRE A SUA ASSOCIAÇÃO AO
HORIZONTE EUROPA**

Declaração da Comissão

A Comissão recorda que dispõe do direito de iniciativa no que diz respeito à proposta inicial de acordo internacional. As decisões são tomadas caso a caso, tendo em conta o mérito das relações bilaterais em questão e em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas disposições pertinentes do Tratado (artigo 218.º do TFUE). No âmbito deste processo, a Comissão respeita as prerrogativas de todas as instituições envolvidas na negociação e celebração de acordos internacionais entre a União e países terceiros e age em plena conformidade com o princípio da cooperação leal e da transparência entre as instituições.
